PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 52/2017

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 08 / 04 / 2017
N.º 7850 Pág. C4
Caderno:

LEI 2.969, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio para Cooperação Técnica com a Empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA,** e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio para Cooperação Técnica com a empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.112.748/0001-81, com sede a Avenida Advogado Horácio Raccanelo Filho, n° 5410, sobreloja, Sala 21, Município de Maringá/PR.

§1° O objeto do Termo de Convênio mencionado no *caput* deste artigo, se refere a cessão de direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de gestão de margem consignável com desconto em folha de pagamento, denominado ***CONSIGNET.***

§ 2° O ***CONSIGNET*** tem como objetivo à modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento através do controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações.

Art. 2° A cessão de uso do sistema de gestão margem consignável ***CONSIGNET*** descrito nos §§ 1° e 2°, do art. 1° desta Lei, será fornecido de forma gratuita pelo período de 5 (cinco) anos, contados da sua efetiva implantação.

Parágrafo único. Para o cumprimento desta Lei, as partes assinarão Termo de Convênio, no qual se estabelecerão as finalidades, as condições e as obrigações de ambos.

Art. 3° Fica a cargo da Empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**:

I. Instalação, treinamento de usuários e versionamento do ***CONSIGNET***;

II. Prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas ao ***CONSIGNET*** via telefone ou e-mail, se segunda à sexta-feira, das 9h00min às 12h00min, e, das 14h00min às 17h00min, excetuando-se feriados;

III. Definir conjuntamente com o Município, regras e procedimentos relativos à segurança do ***CONSIGNET***, para a transmissão de dados via rede internet;

IV. Designar um responsável pelo Termo de Cooperação Técnica.

Art. 4° Fica a cargo Município de Ivaiporã/PR:

I. Efetuar a gestão e operacionalização do ***CONSIGNET*;**

II. Manter os dados cadastrais do ***CONSIGNET*,** usuários, respectivos perfis de acesso e margens consignáveis;

III. Executar rotinas periódicas de integração entre o ***CONSIGNET*** e o sistema de folha de pagamento;

IV. Disponibilizar dentro do prazo previsto a implantação do ***CONSIGNET***, todas as informações necessárias, tais como, o cadastro de Consignatárias com respectivos códigos de verbas de descontos, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matriculas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para a importação para o ***CONSIGNET*;**

V. Garantir que a utilização do sistema, pelos empregados, servidores ou prepostos do Município seja de acordo com as Leis vigentes, inclusive aquelas de proteção propriedade intelectual e aos bons costumes, cuja inobservância acarretará a resolução de pleno direito do presente termo;

VI. Liberar as informações e funcionários que forem necessários ao bom andamento as atividades e controle de consignações;

VII. Designar através de ato competente, um responsável pelo Termo de Cooperação Técnica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Art. 5° O presente Termo de Convênio para Cooperação Técnica poderá ser revogada por Ato do Poder Executivo por razões de interesse público, devidamente atestadas em procedimento competente, mediante comunicação prévia com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Art. 6° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (5/4/2017).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal